



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5847/2021.
De 06 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal do cargo de Diretor Municipal de Trânsito e designa servidor público municipal para responder pelo exercício do cargo de Diretor Municipal de Trânsito, conforme especifica".

PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício do cargo descrito:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Destituição a partir de:
Davi Alves Pereira	Secretaria Municipal de Governo	6.678.277-8	975.146.919-87	Diretor Municipal de Trânsito	01/08/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para responder pelo exercício do cargo relacionado na tabela seguinte, sem a percepção dos vencimentos correlatos:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Designado a partir de:
Davi Alves Pereira	Secretaria Municipal de Governo	6.678.277-8	975.146.919-87	Diretor Municipal de Trânsito	01/08/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5848/2021.
De 06 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Davi Alves Pereira**, inscrito no CPF/MF sob n. 975.146.919-87, portador da cédula de identidade RG sob n. 6.678.277-8, a partir de 1º de agosto de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções de dirigir e realizar a gestão no âmbito de sua área de atuação, dirigindo equipes de trabalho nas atividades de execução da Secretaria Municipal de Governo; Prestar assistência direta ao Secretário Municipal, subsidiando a tomada de decisões, na formulação de programas, projetos e atividades, avaliando e gerenciando as suas execuções dentro das normas e diretrizes da Administração Municipal; Coordenar e assessorar processos técnico-legislativo ao Secretário Municipal de Governo, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de interesse da Prefeitura; Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com as demais Secretarias as proposições do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5849/2021.
De 09 de agosto de 2021.

Súmula: "Altera membros junto a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CCFMMA do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 1.116 de 24 de junho de 2016, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 39.679/2021:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 5832/2021, alterando membros junto a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CCFMMA do Município de Fazenda Rio Grande passando a serem designados os seguintes servidores:

"(...)".

Art. 1º (...).

II - Tesoureiro:

a) Titular: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, RG n.º 11.067.609-3/PR;
b) Suplente: Fabiano Pedrolli Neves, RG n.º 9.274.229-7/PR.

"(...)".

Art. 2º Altera a redação da alínea "a", do inciso IV, do artigo 1º do Decreto n. 5832/2021, alterando membros junto a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal do Meio Ambiente - CCFMMA do Município de Fazenda Rio Grande passando a serem designados os seguintes servidores:

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º (...).

IV - Tesoureiro:

a) Titular: Adriana de Souza Trigo, RG n.º 7.850.707-1/PR;

"(...)".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5850/2021.
De 09 de agosto de 2021.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Fazenda Rio Grande - CMPDA, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 38.957/2021:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Fazenda Rio Grande - CMPDA, conforme composição abaixo:

§ 1º Representante do Poder Executivo Municipal:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Presidente Titular: Elias Belarmino Correia, RG n. 5.051.597-4;
b) Suplente do Presidente: Thays Barbosa Vargas, RG n. 9.300.847-2.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Wanderley Antônio Martins, RG n.1.249.441-6;
b) Suplente: Evelyn Renata Bezera Bueno, RG n. 13.371.129-1.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Sergio Correa de Assis, RG n.15.887.536-5;
b) Suplente: Rita Gislaire Figueiró, RG n. 9.789.842-1.

IV - Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Titular: Jean Carlos de Lima, RG n. 9.530.967-4;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- b) Suplente: Adriano Hanh de Andrade, RG n.10.402.595-1.

§ 2º Representante de Entidades e/ou Movimentos Populares e/ou Organizações Sociais Voltadas à Proteção Animal:

I - ONG DNA Animal:

- a) Titular: Andrea Barth, RG n. 9.035.501-5;
b) Suplente: Alison José Gonçalves, RG n. 8.315.564-7.

II - Proteção Animal:

- a) Titular: Cleibi Marinho de Assis, RG n. 8.402.659-0;
b) Suplente: Lucas de Assis Hass, RG n. 10.928.396-7.

III - Proteção Animal:

- a) Titular: Vanessa Pereira Figueiredo, RG n. 54.780.487-8/
b) Suplente: João Roberto Pelizer, RG n. 887.195-2.

IV - Proteção Animal.

- a) Titular: Débora da Silva Carneiro, RG n. 12.838.881-8;
b) Suplente: Hilda Barbosa, RG n. 207.219-5.

V - Proteção Animal.

- a) Titular: Maria Juliana Barbosa, RG n. 377.095-0;
b) Suplente: Dany Sena, RG n. 1.053.929-8.

§ 3º Representante de Entidade, Movimento Popular ou de Organização Social Voltada Conservação e Proteção da Fauna Silvestre:

I - ONG UNIBIO:

- a) Titular: Rodrigo Fernando Shultz, RG n.6.229.334-9;
b) Suplente: Wellington Gabriel Pinto da Silva, RG n. 13.063.537-7.

§ 4º Representantes da Comunidade Acadêmica ou de Curso Técnico das Áreas do Meio Ambiente ou Saúde:

I - Centro Universitário Internacional -UNINTER:

- a) Titular: Rodrigo Berté, RG n. 5.042.284.851;
b) Suplente: Katiane Souza Dias, RG n.10.791.492-7.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP:

- a) Titular: Eduardo Melo da Silva, RG n. 12.959.744-5;
b) Suplente: Sofia Ribeiro Class, RG n. 13.263.054-2.

§ 5º Médico Veterinário da Iniciativa Privada:

II – Centro Veterinário Integrado- CVI:

- a) Titular: Frederico José Retzlaff, RG n. 7.140.633-4;
b) Suplente: Ketlyn Pryscyla da Silva Silveira, RG n. 8.854.121-1.

§ 6º Representantes de Associação de Moradores:

I - Associação de Moradores:

- a) Titular: Maria José de Andrade, RG n. 3.800.035-7;
b) Suplente: Iracema dos Santos, RG n. 4.093.220-8.

II - Instituto de Desenvolvimento Social e Profissional:

- a) Titular: Silvio Antônio Cruz Santos, RG n. 13.757.043-2;
b) Suplente: Josiane Cardoso Carvalho Amaral, RG n. 15.897.989-6.

§ 7º Representantes da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Gilmar José Petry, RG n. 5.763.008-6;
b) Suplente: André Milani Paes, RG n.11.068.250-6.

- a) Titular: Rafael Nunes Campaner, RG n. 7.682.777-0;
b) Suplente: Willian Barros, RG n. 49855/SSSC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5851/2021.
De 09 de agosto de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que alterou a redação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 40.399/2021:

Considerando o período de restrição de circulação, movimentação e aglomeração de pessoas imposto pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), de evidente conhecimento público e de impacto negativo nas atividades econômicas;

Considerando o repasse de recursos a ser feito pela União aos Estados e Municípios, para os Fundos Municipais de Cultura, através da Lei Federal acima enumerada e também chamada de "Lei Aldir Blanc";

Considerando, ainda, a necessidade de manutenção das atividades artísticas e culturais locais e a manutenção da classe produtora de cultura em período de restrição econômica;

Considerando, por fim, o disposto na Lei Federal n.14.150, de 12 de maio de 2021, que "altera a Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios" e no Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021 que "altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19";

DECRETA

Art. 1º A Lei Federal nº 14.017/2020 tem como objetivo amparar o artista e os espaços culturais, através de auxílio emergencial e subsídio mensal, e fomentar a atividade artística de pessoas físicas e demais portadores de CNPJ locais, cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) esteja relacionado à atividade cultural, financeiramente, em período de restrição às atividades econômicas, sendo competência do Município executar o disposto nos incisos II e III do artigo 2º da referida Lei, sendo que os interessados deverão comprovar:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

I - Domicílio no Município, nos termos da Lei Civil;

II - Não ter emprego formal ativo;

III - Não possuir vínculo ativo com o serviço público, nas 03 (três) esferas de governo: Federal, Estadual, Municipal.

Art. 2º A inscrição dos interessados será validada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Artístico Municipal - SICAM, que consiste em um cadastro municipal de artistas e produtores culturais, cujo objetivo é mapear artistas, grupos culturais e entidades culturais residentes no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º O Município de Fazenda Rio Grande poderá aderir a sistema fornecido pelo Estado do Paraná para cadastro e solicitação de subsídio, obedecendo ao que lhe compete na forma do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que trata da aplicação de recursos pelo Poder Executivo local em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, de forma a:

I - Auxiliar o cadastramento oficial de artistas, produtores, técnicos, especialistas, gestores, consultores, oficineiros, professores de artes, enfim, de todos os agentes culturais do município, bem como de espaços artísticos, ligados à cultura, com o intuito de traçar um panorama que oriente o desenvolvimento e o redirecionamento de ações culturais, refletindo de maneira plural a demanda da identidade cultural da produção artística local;

II - Medir o quantitativo de agentes e de espaços culturais aptos a receber a renda emergencial e subsídio mensal previstos na Lei acima descrita, cabendo ao Conselho Municipal de Políticas Culturais o acompanhamento dos critérios indispensáveis para correta execução da Lei e dos termos dos Editais de chamamento;

III - Buscar informações que ajudem a calcular as consequências da pandemia da COVID-19 no setor cultural do município, de forma a auxiliar no planejamento da estratégia para, junto aos agentes culturais, encontrar e implementar alternativas para o setor.

Art. 4º Fica autorizada a edição de chamamento público para apresentação de projetos artísticos e culturais, obedecendo ao inciso III, do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017/2020, ficando definido alguns aspectos da seguinte forma:

I - O Poder Público local deverá divulgar um ou mais chamamentos públicos com período determinado para inscrições de projetos artísticos e culturais, de forma que o interessado ou requerente apresente a sua proposta a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou por comissão formada para essa finalidade, através de ato oficial do Secretário Municipal;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

II - A habilitação das inscrições estará condicionada à análise documental e de mérito, que podem ser exigidas no ato da inscrição ou posteriormente, caso a Secretaria Municipal de Cultura e/ou Comissão criada especificamente para avaliação, seleção e credenciamento julgue necessário;

III - A comissão eventualmente criada pela Secretaria Municipal de Cultura, deverá avaliar e emitir parecer, com base fiel nas regras e condições estabelecidas nos eventuais Chamamentos Públicos;

IV - Em caso de indeferimento a Secretaria Municipal de Cultura, ou comissão formada por ela, deverá informar ao proponente com a devida justificativa, não havendo a possibilidade de recurso da decisão.

Art. 5º Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II, do caput do artigo 2º, da Lei Federal n. 14.017/2020 e regulamentado através deste ato, a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Parágrafo Único. O valor referente ao subsídio de que trata o inciso II, do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017/2020 será debitado em cota única, relativo a quantidade de 3 (três) parcelas do benefício, sendo que está condicionado à prestação de contas e ao oferecimento de contrapartidas, sob orientação da Secretaria Municipal de Cultura, obedecendo ao contido no Decreto Federal n. 10.751, de 22 de julho de 2021.

Art. 6º Os recursos destinados ao incentivo financeiro são oriundos de repasse da União, conforme a Lei Federal n. 14.017/2020, ficando a execução deste Decreto condicionada ao repasse.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5852/2021.
De 10 de agosto de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes chefias, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
De:	Para:
Coordenação/ Assessoria II - Limpeza e Conservação	Coordenação/ Assessoria I - Controle de Frotas
Coordenação/ Assessoria II - Controle de Auto de Infração	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5853/2021.
De 10 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Wagner Jose Cutas**, matrícula n. 358.577, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Gilson Custódio**, matrícula n. 358.958, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 3º Fica exonerado, a pedido, da atribuição de somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Brunnel Rene Corsi Lufti**, matrícula n. 349.014, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 4º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Brunnel Rene Corsi Lufti**, matrícula n. 349.014, a partir de 06 de agosto de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5854/2021.
De 10 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 544.669-389-20, portador da cédula de identidade n. 4.747.596-1, a partir de 10 de agosto de 2021, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5855/2021.
De 10 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Mateus Socol Machado**, matrícula n. 358.663, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Paulinho Dalmaz**, inscrito no CPF/MF sob o n. 243.798.169-15, portador da cédula de identidade n. 877.637-7, a partir de 1º de agosto de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário, em assuntos relativos à área de competência; coordenar as atividades da gerência administrativa, Coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação e apresentar sugestões e soluções; Fornecer ao Secretário informações atualizadas sobre a sua área de atuação; Assessorar o Secretário na definição de prioridades para a execução de obras públicas municipais; supervisionar a elaboração de programas de trabalho e o cumprimento das metas e normas definidas nas gerências de orçamento, projetos e obras públicas; propor e supervisionar a elaboração de projetos, orçamentos e cadernos de encargos para licitação de obras públicas municipais; Responsável pelo organograma da Secretaria, se responsabilizando pela Elaboração de estudos e pareceres em processos sobre assuntos da sua competência e emitir despachos decisórios, quando for o caso; levantar a necessidade de obras a serem realizadas no Município, elaborando relatórios ao

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

secretário com indicação da solução técnica a ser adotada, estimativa de custos, e população a ser beneficiada; desempenhar outras atividades afins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2021.
De 10 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e Designa servidora pública municipal efetiva para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 36.594/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Alexandra Marcondes Teixeira de Lima	354.149	SMA	Coordenação/Assessoria II - Controle de Frota de Infração	01/08/2021

Art. 2º. A servidora pública efetiva: **Alexandra Marcondes Teixeira de Lima**, matrícula n. 354.149, fica designada para o exercício da função da Coordenação/Assessoria I - Controle de Frota, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: assessorar no Fechamento do Tribunal de Contas – Prestação de contas do SIM-AM da quilometragem rodada mês, e consumo de combustível mês; Controle de combustível (fechamento do faturamento, relatório de médias de consumo, controle de empenhos, gerenciamento de cupons e requisições de abastecimentos, percentual de desconto conforme contrato e tabela ANP); Diários de bordo (controle de recebimento, verificação de condutores autorizados, categorias e vencimentos de CNH); Solicitação de empenhos referente ao setor de frota às secretarias responsáveis; Contratos (controle de vencimentos, cotações para licitações). Abertura de processo para licitação; Controle e notificação sobre ressarcimento de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

autos ao município; Cadastramento de condutores e veículos no sistema Beta Frotas; Emissão e autorização de ordens de serviços e abastecimento; Atendimento telefônico, e ao público; Acompanhamento e controle de processos; Supervisão dos estagiários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA 001/2021
De 06 de Agosto de 2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação de servidores para atender solicitações do Ministério Público, constantes no processo administrativo 41.011/2021.

O Secretário Municipal de Urbanismo, em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, nomeia Comissão Especial de servidores, para atendimento das solicitações do Ministério Público, constantes no processo administrativo 41.011/2021:

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo descrito, para composição da referida Comissão Especial:

Nome	Matrícula	Secretaria	Função
Fabiano Constantino Assumpção	350273	Secretaria Municipal de Urbanismo	Presidente
Hideki Yanagita	352245	Secretaria Municipal de Urbanismo	Membro
Adriana de Biassio	352753	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Membro

Parágrafo único. A Comissão Especial terá 20 (vinte) dias de prazo, para atendimento das solicitações do Ministério Público.


Laídes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 5.741/2021


Elias Barmino Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 5.766/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

09/08/2021

sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=19



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 19 / 2021 - DIÁRIA
DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5771/2021 de 28 de Junho de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 16º RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL- SERIE PRATA, que acontecerá dias 13 e 14 de agosto de 2021, na cidade de Paranavaí-PR, conforme disposto no Processo Fly nº 41627/2021, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARLOS PEURY DOMINGUES	044.189.969-23	Assessor e Coordenador	358607	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04
LEANDRO RAKSA	062.294.019-83	Professor de Educação Física	352555	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04
SEBASTIAO ALFREDO DE ARAUJO	017.407.539-17	Motorista	97001	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04
WELLINGTON LUIZ COSTA	058.473.659-26	Professor de Educação Física	352581	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04
BRUNNEL RENE CORSI LUTFI	007.333.079-57	Diretor Geral	349014	2	R\$ 611,52	R\$ 1.223,04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Agosto de 2021.


BRUNNEL RENE CORSI LUTFI
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 5771/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 51/2021
PROTOCOLO: 29296/2021

OBJETO: Dispensa Emergencial de licitação para aquisição de materiais médicos hospitalares, os quais resultaram desertos nos pregões 09/2021 e 27/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR-LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R\$: 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
VALOR: R\$: 4.327,00 (Quatro mil trezentos e vinte e sete reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Vigência: 90(noventa)dias.

AUTORIZAÇÃO: 09/08/2021

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 51/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais médicos hospitalares, os quais resultaram desertos nos pregões 09/2021 e 27/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **ALTERMED MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR-LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02**, no valor total de **R\$: 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** e **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES-LTDA- CNPJ: 25.463.374/0001-74**, no valor total **R\$ 4.327,00 (Quatro mil trezentos e vinte e sete reais)**, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 520/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 29296/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2021

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15.6 do Edital, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação de laudos de análises, torna público o Resultado de análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social" conforme segue:

- A licitante **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, resultou classificada para os itens 01, 02, 08 e 11;
- A licitante **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, resultou classificada para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24;
- A licitante **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, resultou classificada para o item 11;
- A licitante **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, resultou classificada para os itens 13, 19, 28, 32 e 33;
- A licitante **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE**, resultou classificada para os itens 14, 16, 22 e 29;
- A licitante **PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA**, resultou classificada para os itens 15, 17 e 20;
- A licitante **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, resultou classificada para os itens 18, 27, 30 e 31;
- A licitante **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA**, resultou classificada para o item 21;
- A licitante **MN NUTRICAÇÃO LTDA**, resultou classificada para os itens 09, 25 e 26;

O laudo de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro oficial
Portaria 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021
PROTOCOLO 27489/2021
Processo Administrativo nº. 128/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de 14 (quatorze) Geladeiras para Armazenamento de Vacinas para a Divisão de Assistência Farmacêutica."

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Agosto de 2021.

Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO Nº 049/2021 ID 3597 DEVIDO A NÃO ASSINATURA POR PARTE DA EMPRESA

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 - ID 3480

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Lucinir Franco da Rocha, interligação dos Bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, com extensão total de 570 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços nº 12/2020.";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/2020;
PROTOCOLO: 39405/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar 11/08/2021, para que haja tempo hábil para recebimento definitivo da obra, conforme parecer técnico e parecer jurídico;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020 - ID 3458

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Santa Terezinha, Lote 02 - Bairro Eucaliptos e Nações, com extensão total de 442,18 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 005/2020.";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2020;
PROTOCOLO: 40431/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar 16/08/2021, para que haja tempo hábil para recebimento definitivo da obra, conforme parecer técnico e parecer jurídico;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

Objeto: "Aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 68/2021;
Protocolo: 14402/2021;
Data da Assinatura: 20/07/2021.

Detentor: DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA;
CNPJ/MF: 76.472.349/0001-98;
Inscrição Estadual nº: 41007357-98;
Inscrição Municipal nº: 596094;
Endereço: Avenida Brasil, nº 12.285, Bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
Administrador: William Henrique Bossa;
CPF nº: 065.524.769-65;
Valor Total: R\$ 19.845,00 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

Detentor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual nº: 101.76046-40;
Inscrição Municipal nº: 00223204-6;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Sirlei Terezinha Zambrin;
CPF nº: 457.063.879-15;
Valor Total: R\$ 59.545,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 25.314.899-5;
Inscrição Municipal nº: 19313;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;
Administrador: Maicon Cordava Pereira;
CPF nº: 015.886.939-70;
Valor Total: R\$ 23.516,20 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74,;
Inscrição Estadual nº: 90.703460-76;
Inscrição Municipal nº: 171454;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, cidade de Maringá, Estado do Paraná;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais).

Detentor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
CNPJ: 44.734.671/0001-51;
Inscrição Estadual nº: 374.007.758.117;
Inscrição Municipal nº: 0256-2;
Endereço: Rodovia Itapira-Lindóia – Ponte Preta, Km 14, cidade de Itapira, Estado de São Paulo;
Administrador: Alessandro Rotoli Camargo;
CPF nº: 246.842.158-22;
Valor Total: R\$ 94.991,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais).

Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-29;
Inscrição Estadual nº: 90180579-29;
Inscrição Municipal nº: 60490;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R\$ 849.153,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais),..

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual nº: 156.0020579;
Inscrição Municipal nº: 19313;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante, cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-90;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R\$633.478,80 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Detentor: GRAMS & GRAMS LTDA;
CNPJ: 10.448.145/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 90.528.322-73;
Inscrição Municipal nº: 273041;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 361 – sala 02 – Centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná;
Administrador: Ingrid Ruth Hegele;
CPF nº: 240.674.909-68;
Valor Total: R\$ 30.274,40 (trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Detentor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI;
CNPJ: 13.485.130/0001-03;
Inscrição Estadual nº: 90.639.047-72;
Inscrição Municipal nº: 63853;
Endereço: Av. Maringá, nº 3592, Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná;
Administrador: Elton Santos Rocha;
CPF nº: 032.944.629-05;
Valor Total: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Detentor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 32.743.242/0001-61;
Inscrição Estadual nº: 90804421-54;
Inscrição Municipal nº: 21831;
Endereço: Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370 A, Bairro: Jardim Izabel, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;
Administrador: Giovana Cavalli Ronqui;
CPF nº: 081.561.389-02;
Valor Total: R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe no art.165, II – as Diretrizes Orçamentárias, da Constituição Federal, e o art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2022.

Data: 10/08/2021
Data: 12/08/2021
Horário: 10:00 hs
Local:

Dados para Acesso a Audiência Pública: Transmissão AO VIVO
Link da Prefeitura Municipal: channel/UCwmzsdP6_8dyYRqpUIGzxg

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2021

Nassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº168/2021 - Data: de 05
de agosto de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº169/2021 - Data: de 06
de agosto de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº170/2021 - Data: de 09
de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito - Rua: Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83823-901
Fone: (41) 3027-8500 - CNPJ: 95.422.900/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

04 AGO 2021
15:08
Protocolo 1302



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 053/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil realizada no dia 06 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Homologar o resultado da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2021 à 2023.

INSTITUIÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI
Centro de Integração Empresa Escola- CIEE
Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS
Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social- SUAS

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2021.

Fabiana Palinger Andreçzavecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		154.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		0036506/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário **BLI Construções Ltda - ME**

Endereço do Imóvel **Avenida Londres, nº 1636 "Condomínio Residencial L7Q18 unidade 04"** Bairro **Nações** Cidade **Fazenda Rio Grande** UF **PR**

Referência do endereço **Entre a Rua Austrália e a Avenida Luxemburgo** Lote **07** Quadra **18** Planta **Green Portugal II**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☐ Telefone	☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	---	--	---	---

3 - TERRENO (unidade 04):

Formato	Regular	Pavimentação	Asfáltica	Topografia	Em nível	Situação	Melo de Quadra	Superfície	Seca		
Área Total (m²)	120,00	Fronte Avenida Londres (m)	6,00	Fronte (m)	*****	L.D divide Lote 08 (m)	20,00	L.E divide unidade 03 (m)	20,00	Fundo div L43(m)	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 04/04):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	437,97 R\$ 52.846,40	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	503,67
--------------------------------	--------	-------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--------

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$	2.102,26	Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos
-----------------	----------	--

Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
--	--	---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	49.281	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 434/2021 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	---------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 22/02/2021, conforme protocolo 28.537/2020;
- Inscrição Imobiliária 014.055.0320.004

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		154.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		0036506/2021

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		155.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		0034657/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário **Graneto Construtora Eireli e outra**

Endereço do Imóvel **Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 242** Bairro **Santa Terezinha** Cidade **Fazenda Rio Grande** UF **PR**

Referência do endereço **Entre a Rua São Vicente e a Rua São Manoel** Lote **14** Quadra **02** Planta **Jardim Santo Agostinho**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☐ Telefone	☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária	☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	---	--	---	--

3 - TERRENO:

Formato	Regular	Pavimentação	Asfalto	Topografia	Em nível	Situação	Melo de Quadra	Superfície	Seca		
Área Total (m²)	376,85	Fronte Av N Sra da Conceição (m)	16,00	Fronte (m)	*****	L.D divide Lote 13 (m)	23,75	L.E divide Lote 15 (m)	23,35	Fundo div L13 (m)	16,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	457,46	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	538,19 R\$ 120.866,80	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	618,92
--------------------------------	--------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------	--------

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$	6.084,51	Seis mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos
-----------------	----------	---

Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
---	--	---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	65.039	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 669/2020 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	---------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 12/08/2020, conforme protocolo 33.131/2020;
- Inscrição Imobiliária 041.024.0174.001

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		155.2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0034657/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2.021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		156.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0038107/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Travessa Hamburgo, nº 147 "Condomínio Residencial Hamburgo 161 unidade C"		
Relatividade do endereço: Entre a Travessa Bremen e a Rua Berlim		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☒ Comercial, ☒ Industrial, ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária		
Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
3 - TERRENO (unidade C):		
Forma: Irregular, Pavimentação: Asfalto, Topografia: Plana		
Área total (fração 03) (m²): 120,60		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):		
Sublote C (fração de terreno): 120,60		
Valor (Sublote C): 52.819,18		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.584,58		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo, ☒ Normal, ☒ Aquoso		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida, ☒ Média, ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto, ☒ Médio, ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta, ☒ Média, ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 53.329, Cópia: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 566/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 20/05/2021, conforme protocolo 25.940/2020;		
• Inscrição Imobiliária 014.060.0020.003		

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		156.2021
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº: 0038107/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02